

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:** 01167/2026  
10/03/2026

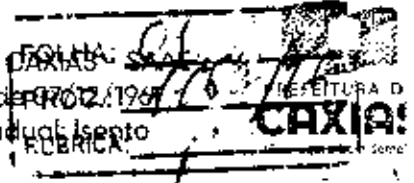
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 064/2026 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 1967  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 – Inscrição Estadual Isento



Caxias (MA), 10 de Março de 2026

**OFÍCIO SAAE Nº 064/2026**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PRESIDENTE**

**NESTA:**

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Referente a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 203/2025 PE Nº061/2025 de Prefeitura de Caxias/MA, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e de informática, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

10/03/26  
João Batista S. Silva  
Protocolo 301  
MSE 911/26

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

|  |  |
|--|--|
| Setor Requisitante                       | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA             |
| Responsável pela formalização da demanda | SHIRLENNA SAMARA BEZERRA VIANA         |
| Cargo/Função                             | COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA |

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Referente a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 203/2025 PE Nº061/2025 de Prefeitura de Caxias/MA, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e de informática, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

1.1 A presente solicitação de manutenção com reposição de peças de informática justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais desta instituição. Considerando que os computadores, impressoras e demais dispositivos são ferramentas essenciais para a execução dos serviços, a indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses equipamentos compromete diretamente a produtividade, a qualidade do atendimento e a continuidade dos trabalhos.

Com o uso contínuo, é natural que alguns componentes sofram desgaste, apresentem falhas ou se tornem obsoletos, tornando indispensável a realização de manutenção corretiva e a substituição de peças danificadas ou inoperantes. Dessa forma, a reposição de peças visa prolongar a vida útil dos equipamentos, evitar a necessidade de aquisições imediatas de novos bens e assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade das atividades institucionais.

Portanto, a manutenção com reposição de peças de informática mostra-se necessária, econômica e de interesse público/administrativo, garantindo a adequada prestação dos serviços e o bom funcionamento dos setores.

#### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

##### LOTE I

| ITEM | SERVIÇO  | UND  | QNTD. |
|------|--|------|-------|
| 1    | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | HORA | 7.000 |

##### LOTE III

| ITEM | SERVIÇO              | UND  | QNTD. |
|------|----------------------|------|-------|
| 1    | PEÇAS / EQUIPAMENTOS | PERÇ | 1     |

#### CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

**Prorrogação do contrato:**

Sim ( ) Não

**Compra corporativa:**

( ) Sim  Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

( ) Sim  Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 10/03/2026

**Data prevista para contratação:** 19/06/2025

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Forma da contratação:**

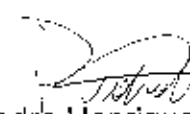
Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade  Outras \_\_\_\_\_

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

|          |         |
|----------|---------|
| FOLHA:   | 04      |
| PROJ.:   | 1167/16 |
| RUBRICA: |         |


Caxias, MA 10 de Março de 2026

Equipe Técnica:

  
Pedro Henrique Silva Freires  
Agente Administrativo

  
Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

  
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

|          |            |
|----------|------------|
| FOLHA:   | 05         |
| PROC.:   | 01167/2026 |
| RUBRICA: |            |

Processo nº 01167/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 10/03/2026

João Batista  
Protocolo nº  
Mat 9733

# manutenção de computadores

Pesquisa iniciada no dia 17/03/2026 09:31  
IP: 45.162.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Freiras  
Matrícula: 1522

### Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item 1   | Preços                             | Valor Unit. | Quantidade   | Total              |
|--|------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|
| Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computador | 3                                  | R\$ 89,14   | 7000,00 / HI | R\$ 623.980,00     |
| Órgão/Empresa/Site: ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL                 |                                    |             |              | CNPJ               |
| Razão Social do Fornecedor   |                                    |             |              | 41.824.075/0001-74 |
| 1  | ALESSANDRO LIMA BORGES ALVES       |             |              |                    |
| Fonte  | Identificação                      | Quant.      | Data         | Preço              |
| PNCP   | ...0000017366440001231900300720261 | 5,00        | 04/02/2026   | R\$ 120,00         |
| Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL          |                                    |             |              | CNPJ               |
| Razão Social do Fornecedor   |                                    |             |              | 32.387.761/0001-34 |
| 2  | W C COSTA SERVICOS                 |             |              |                    |
| Fonte  | Identificação                      | Quant.      | Data         | Preço              |
| PNCP   | ...000001463752000157100020622263  | 100,00      | 21/01/2026   | R\$ 80,00          |
| Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PEACU                     |                                    |             |              | CNPJ               |
| Razão Social do Fornecedor   |                                    |             |              | 55.735.836/0011-01 |
| 3  | SB ASSASSO ABRAO DE LIMA           |             |              |                    |
| Fonte  | Identificação                      | Quant.      | Data         | Preço              |
| PNCP   | ...203065535780001671000384282522  | 5,00        | 08/01/2026   | R\$ 67,42          |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 89,14

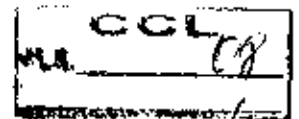
Valor Total da Cotação: R\$ 623.980,00

**manutenção de computadores**

Pesquisa iniciada no dia 17/03/2025 09:31  
IP: 45.152.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 08.068.900/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas  
Matriculou: 1522



peças e equipamentos de informática

Pesquisa iniciada no dia 20/03/2025 11:26  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.806/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires  
Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item 1  | Preços                                 | Valor Unit.    | Quantidade | Total              |
|---|--|----------------|------------|--------------------|
| peças e equipamentos de informática                 | 3                                      | R\$ 223.849,59 | 1,00 / LIN | R\$ 223.849,59     |
| Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERREZ |  |                |            |                    |
| Razão Social do Fornecedor                          |  |                |            |                    |
| 1   | DEA COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA |                |            | 17.132.520/0031-55 |
| Fonte   |  |                |            |                    |
| Identificação                                       |  |                |            |                    |
| PNCB  | ...421115000114100001920255482995      | Quant.         | Data       | Preço              |
|   |  | 1,00           | 14/04/2025 | R\$ 192.948,00     |
| Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE ITACARE            |  |                |            |                    |
| Razão Social do Fornecedor                          |  |                |            |                    |
| 2   | JOSE ROBERTO RAMOS                     |                |            | 22.680.203/0031-58 |
| Fonte   |  |                |            |                    |
| Identificação                                       |  |                |            |                    |
| PNCB  | ...000313849307000195100004720257      | Quant.         | Data       | Preço              |
|   |  | 1,00           | 27/03/2025 | R\$ 158.244,00     |
| Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERREZ |  |                |            |                    |
| Razão Social do Fornecedor                          |  |                |            |                    |
| 3   | DEA COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA |                |            | 17102320/0001-55   |
| Fonte   |  |                |            |                    |
| Identificação                                       |  |                |            |                    |
| PNCB  | ...421115000114100001920255482989      | Quant.         | Data       | Preço              |
|   |  | 1,00           | 14/04/2025 | R\$ 280.356,76     |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 223.849,59

Valor Total da Cotação: R\$ 223.849,59



ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 17/03/2026

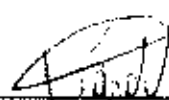
( ) COMPRAS E MATERIAIS

( X ) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

| ITEM               | DESC.  | UND   | QUANT. | VALOR UNITARIO    | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------|--------|-------------------|-------------|
| 1                  | Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computadores e periféricos | horas | 7.000  | 89,14             | 623.980,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |        | <b>623.980,00</b> |             |

Caxias (MA), 17 de Março de 2026



**Pedro Henrique Silva Freires**

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 20/03/2026

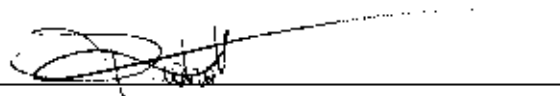
( X ) COMPRAS E MATERIAIS

( ) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

| ITEM        | DESC.                | UND   | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1           | PEÇAS E EQUIPAMENTOS | Peças | 1      | 223.849,59     | 223.849,59  |
| VALOR TOTAL |                      |       |        | 223.849,59     |             |

Caxias (MA), 20 de Março de 2026



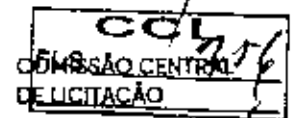
**Pedro Henrique Silva Freires**

**Setor de compras – Equipe Técnica**

Responsável pela Coleta



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-060.

**1.2. Da detentora**

A empresa **L A C CRUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.332/0001-74, situada na Rua Cristo Rei, nº. 1620, Bairro Castelo Branco, Caxias - MA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Anderson Costa Cruz, RG nº 0208047820024 SESP/MA, CPF nº 602.680.323-86.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui o objeto da presente ata a Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Modulo Isoladores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias - MA.

**LOTE I - SERVIÇOS - ZONA URBANA**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNID.   | QUANT. | VALOR R\$ |
|------|--|-------|---------|--------|-----------|
|      |  |       |         |        | UNITÁRIO  |
| 0001 | Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computadores e periféricos | -     | Serviço | 20.000 | R\$ 58,59 |

**LOTE III - PEÇAS E EQUIPAMENTOS**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



| ITEM | DESCRIÇÃO          | MARCA                    | UNID. | QUANT. | VALOR R\$ UNITÁRIO |
|------|--------------------|--------------------------|-------|--------|--------------------|
| 0001 | PEÇAS EQUIPAMENTOS | Y<br>GT, GOLDENTEC, TRAY | perc  | 1      | R\$ 188.999,00     |

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

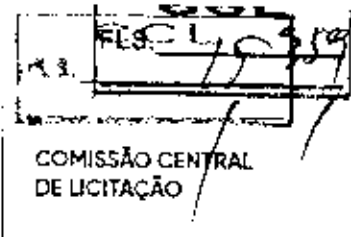
6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

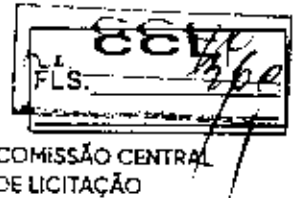
7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 15 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

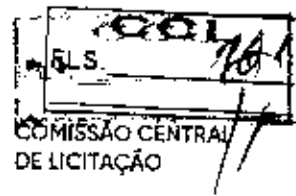
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1. dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!




10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

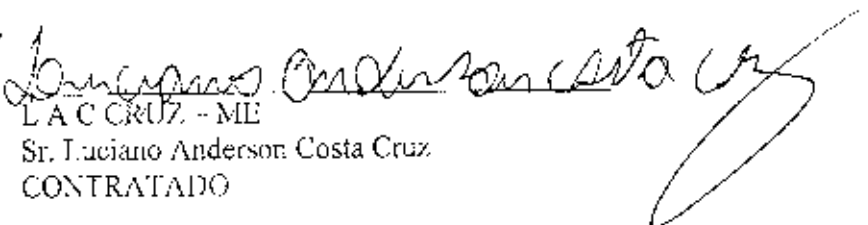
10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

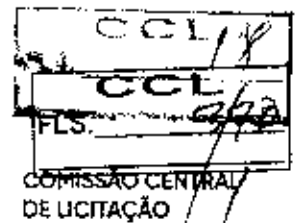
Caxias - MA, 08 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
L A C CRUZ - ME  
Sr. Luciano Anderson Costa Cruz  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/2025 – PE 061/2025 - PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 061/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAK E MÓDULO ISOLADORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0203/2025: 12 (DOZE) MESES

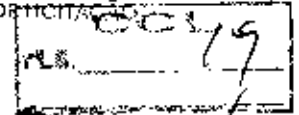
ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA: L A C CRUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.332/0001-74, situada na Rua Cristo Rei, nº. 1620, Bairro Gastelo Branco, Caxias – MA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA                  | UNID.   | QUANT. | VALOR R\$ UNITÁRIO |
|------|--|------------------------|---------|--------|--------------------|
| 0001 | Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computadores e periféricos | -                      | Serviço | 20.000 | R\$ 58,59          |
| 0001 | PEÇAS E EQUIPAMENTOS   | Y<br>GT,GOLDENTEC,TRAY | perc    | 1      | R\$ 188.999,00     |

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br). Caxias – MA, 08 de outubro 2025.



**ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025**

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente à Ata de Registro de Preços nº 203/2025, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática.

**ONDE SE LÊ:**

LOTE I - SERVIÇOS - ZONA URBANA  
ITEM 0001  
UNID.: **serviço**

**LEIA-SE:**

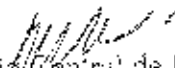
LOTE I - SERVIÇOS - ZONA URBANA  
ITEM 0001  
UNID.: **hora**

**JUSTIFICATIVA:**

A correção se faz necessária para adequação da unidade de medida do item, considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são mensurados por tempo de execução (horas trabalhadas), garantindo maior precisão na execução contratual e na futura medição dos serviços prestados.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Ata de Registro de Preços nº 203/2025.

Caxias - MA, 15 de outubro de 2025.

  
Comissão Central de Licitação  
Município de Caxias - MA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativa Financeira

#### 1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

#### 1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Adesão a Ata de Registro de Preços

#### 1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 01167/2026.

#### 1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire  
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo

#### 1.6 Legislações aplicáveis:

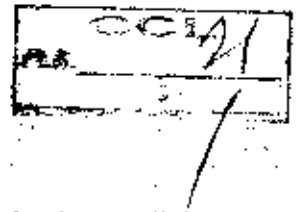
1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

### 2. OBJETO

2.1. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 203/2025 PE Nº061/2025 de Prefeitura de Caxias/MA, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e de informática, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente solicitação de manutenção com reposição de peças de informática justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais desta instituição. Considerando que os computadores, impressoras e demais dispositivos são ferramentas essenciais para a execução dos serviços, a indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses equipamentos compromete diretamente a produtividade, a qualidade do atendimento e a continuidade dos trabalhos. Com o uso contínuo, é natural que alguns componentes sofram



desgaste, apresentem falhas ou se tornem obsoletos, tornando indispensável a realização de manutenção corretiva e a substituição de peças danificadas ou inoperantes. Dessa forma, a reposição de peças visa prolongar a vida útil dos equipamentos, evitar a necessidade de aquisições imediatas de novos bens e assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade das atividades institucionais. Portanto, a manutenção com reposição de peças de informática mostra-se necessária, econômica e de interesse público/administrativo, garantindo a adequada prestação dos serviços e o bom funcionamento dos setores.

#### **4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

#### **5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação está baseado na Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 203/2025 PE Nº061/2025 de Prefeitura de Caxias/MA, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

#### **6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização de valores contratados, sendo:

##### **LOTE I**

| ITEM            | SERVIÇO  | UND   | QNTD. | V.UNIT. | V.TOTAL    |
|-----------------|--|-------|-------|---------|------------|
| 1               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | HORAS | 7.000 | 58,59   | 410.130,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |  |       |       |         | 410.130,00 |

Valor do Lote I R\$ 410.130,00 ( Quatrocentos e Dez mil e Cento e Trinta reais)

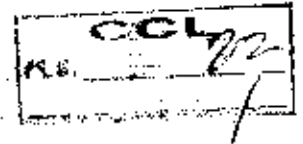
##### **LOTE II**

| ITEM            | SERVIÇO              | UND  | QNTD. | V.UNIT.<br>(R\$) | V.TOTAL<br>(R\$) |
|-----------------|----------------------|------|-------|------------------|------------------|
| 1               | PEÇAS / EQUIPAMENTOS | PERÇ | 1     | 188.999,00       | 188.999,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |                      |      |       |                  | 188.999,00       |

Valor do Lote II R\$ R\$ 188.999,00 (Cento e oitenta e oito mil. novecentos e noventa e nove reais)

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros



 rg os e entidades, por meio de pesquisa no  mbito de preg es e contrata es p blicas atrav s do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a exist ncia de novas metodologias, tecnologias ou inova es que melhor atendam  s necessidades da Administra o.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATA O**

8.1 A estimativa dos valores unit rios da contrata o foram analisados processos similares feitos por outros  rg os e entidades, por meio de pesquisa no  mbito de preg es e contrata es p blicas atrav s do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a exist ncia de novas metodologias, tecnologias ou inova es que melhor atendam  s necessidades da Administra o.

O valor total ESTIMADO TOTAL DOS LOTES I e II, das aquisi es dentro de 12 (doze) meses R\$ 599.129,00 (Quinhentos e noventa e nove mil. cenio e vinte e nove reais), o que pode variar na fase de disputa no preg o e poss veis altera es nos pre os.

## **9. DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO**

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisi o dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorr ncia e menor pre o;

9.1.2. O fornecimento ser  efetuado de forma parcelada.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU N O DA SOLU O**

10.1 O parcelamento dos itens n o se mostra uma op o vi vel, levando-se em considera o o mercado fornecedor, n o se verifica benef cio no parcelamento da contrata o, uma vez que levaria   perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1.1. Quanto   efici ncia: assegurar a continuidade da presta o de tais servi os, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a contrata o dos servi os busca-se tamb m, atender ao princ pio da economicidade, cuja meta   a obten o da melhor rela o custo-benef cio poss vel que uma aloca o de recursos financeiros, econ micos e administrativos possa alcan ar





*Cicero Soares Barros*  
**Cicero Soares Barros**  
**Agente Administrativo**  
**Equipe Técnica**

*Shirlenna Saíara Bezerra Viana*  
**Shirlenna Saíara Bezerra Viana**  
**Coordenadora Administrativo**

*Evimar Jean Costa Barbosa*  
**Evimar Jean Costa Barbosa**  
**Diretor Geral / SAAE Caxias-MA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Referente a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 203/2025 PE Nº061/2025 de Prefeitura de Caxias/MA, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e de informática, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

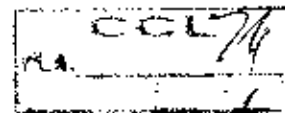
### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação de manutenção com reposição de peças de informática justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais desta instituição, visando assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais desta instituição. A utilização da Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de maior agilidade na contratação, flexibilidade na demanda e economicidade, permitindo a contratação conforme a necessidade, sem prejuízo do planejamento orçamentário.

Dessa forma, diante da urgência identificada e dos riscos envolvidos na descontinuidade dos serviços de informática, torna-se imprescindível a adoção imediata das providências necessárias para viabilizar a contratação pretendida. Atualmente, verifica-se a necessidade imediata de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, bem como a garantia do pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados nos diversos setores. A indisponibilidade ou instabilidade desses serviços pode comprometer diretamente a execução de atividades essenciais, ocasionando prejuízos à prestação dos serviços públicos, perda de dados, interrupção de rotinas administrativas e queda na produtividade.

### 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado a Adesão a ATA de Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativo.



LOTE I

| ITEM            | SERVIÇO  | UND   | QNTD. | V.UNIT. | V.TOTAL    |
|-----------------|--|-------|-------|---------|------------|
| 1               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | HORAS | 7.000 | 58,59   | 410.130,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |  |       |       |         | 410.130,00 |

Valor do Lote I R\$ 410.130,00 (Quatrocentos e Dez mil e Cento e Trinta reais)

LOTE II

| ITEM            | SERVIÇO              | UND  | QNTD. | V.UNIT.<br>(R\$) | V.TOTAL<br>(R\$) |
|-----------------|----------------------|------|-------|------------------|------------------|
| 1               | PEÇAS / EQUIPAMENTOS | PERÇ | 1     | 188.999,00       | 188.999,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |                      |      |       |                  | 188.999,00       |

Valor do Lote II R\$ 188.999,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)

O valor total ESTIMADO TOTAL DOS LOTES das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 599.129,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias úteis e dos serviços em no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, a contar após o recebimento da autorização, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
  - 7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

## 11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias úteis e Serviços em 24 ( vinte e quatro ) hora, a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

**12.2** O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

**12.3** O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

**12.4** A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.1.** Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente:

**13.2.** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**13.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de **habilitação e qualificação**, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

## 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

## 16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.


## 17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL.

Caxias - MA, 20 de Março de 2026

Atenciosamente,

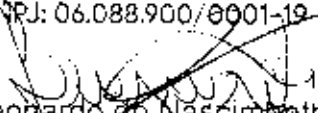
  
Shirienna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativo Financeiro

  
Pedro Henrique Silva Freires  
Agente Administrativo  
Equipe Técnica

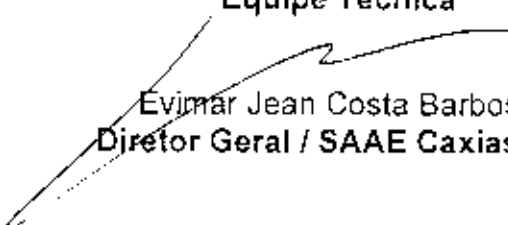


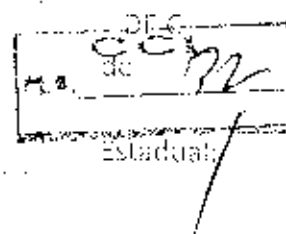
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



  
Leonardo do Nascimento Farias  
**Fiscal de Contrato**

  
Cicero Soares Barros  
**Agente Administrativo  
Equipe Técnica**

  
Evimar Jean Costa Barbosa  
**Diretor Geral / SAAE Caxias-MA**



PORTARIA SAAE 106/2025 DE 07/03/2025

O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMENAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 05/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO FARIAS, Matrícula nº 753, Cargo Analista de Sistema, para funcionar como Fiscal de Contratos do Processo licitatório cujo objeto é fornecimento de Equipamentos de informática, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA.

7  
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor - Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088 900/0001-19

Exercício:

2026

Página: 33

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01167 / 2026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 9.787.816,49

Caxias-MA, 23/03/2026



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.388.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01167 / 2026.

— Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 5.433.120,14

Caxias-MA, 23/03/2026

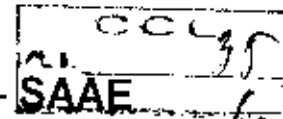
# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.068.900/0001-19

Exercício:

2026



Página 1

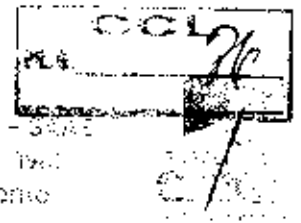
## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01167 / 2026

—  
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE  
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA  
  
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Saldo R\$: 1.018.882,64

Caxias-MA, 23/03/2026



**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01167/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

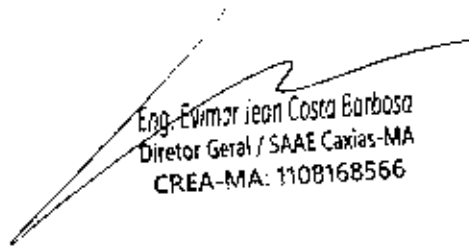
Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo.

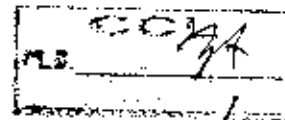
**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras formas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 23 de Março de 2026.

Atenciosamente

  
Evmor Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566



23 de abril de 2026

A Comissão Central de Licitação (CCL) do Município de Caxias -MA, na qualidade de órgão gerenciador, **autoriza** a adesão, conforme os itens e quantidades em anexo, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA, à Ata de Registro de Preços nº 203/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2025, que tem como detentora a empresa **L A C CRUZ -ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.557.332/0001-74. O objeto da ata refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, nobreak e modulo isoladores).

Igor Mario Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias – MA



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E  
LOGÍSTICA

CCL 38  
[Signature]

**ANEXO I**  
**ITENS E QUANTIDADES**

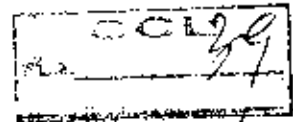
**Lote I**

| ITEM            | SERVIÇO  | UND   | QNTD. | V.UNIT. | V.TOTAL    |
|-----------------|--|-------|-------|---------|------------|
| 1               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | HORAS | 7.000 | 58,59   | 410.130,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |  |       |       |         | 410.130,00 |

**Lote II**

| ITEM            | SERVIÇO              | UND  | QNTD. | V.UNIT.<br>(R\$) | V.TOTAL<br>(R\$) |
|-----------------|----------------------|------|-------|------------------|------------------|
| 1               | PEÇAS / EQUIPAMENTOS | PERÇ | 1     | 188.999,00       | 188.999,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |                      |      |       |                  | 188.999,00       |

Valor Total: R\$ 599.129,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais)



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

### DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 1167/2026**
- **Modalidade:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 09/2026
- **Requisitante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS -MA.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, nobreak e modulo isoladores).

### ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 599.129,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais).**

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **Observar / Justificativas de interesse público:** A contratação demonstra-se adequada diante da necessidade contínua de assegurar o pleno funcionamento de microcomputadores, impressoras, nobreaks e módulos isoladores, essenciais para a execução das atividades administrativas. Ressalta-se que a solução já registrada em ata apresenta condições compatíveis com as demandas do órgão, evitando a paralisação dos serviços públicos.

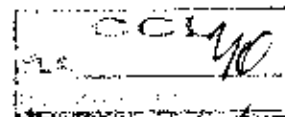
### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2026.

Igor Mario Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação



Caxias – MA, em 23 de abril de 2026

Ofício nº 121/2026

À **Empresa L A C CRUZ -ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.557.332/0001-74

**ASSUNTO:** Solicitação para Adesão à Ata De Registro De Preços nº 203/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2025.


Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 203/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2025, realizado para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, nobreak e módulo isoladores). Informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação.

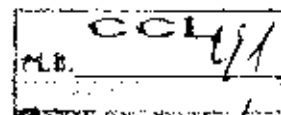
Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

  
Igor Mario Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias-MA



ANEXO DA ADESAO

ITENS E QUANTIDADES

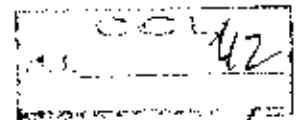
Lote I

| ITEM            | SERVIÇO  | UND   | QNTD. | V.UNIT. | V.TOTAL    |
|-----------------|--|-------|-------|---------|------------|
| 1               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | HORAS | 7.000 | 58,59   | 410.130,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |  |       |       |         | 410.130,00 |

Lote II

| ITEM            | SERVIÇO              | UND  | QNTD. | V.UNIT.<br>(R\$) | V.TOTAL<br>(R\$) |
|-----------------|----------------------|------|-------|------------------|------------------|
| 1               | PEÇAS / EQUIPAMENTOS | PERÇ | 1     | 188.999,00       | 188.999,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |                      |      |       |                  | 188.999,00       |

Valor Total: R\$ 599.129,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais)



**C CRUZ-ME**

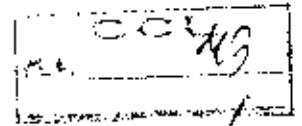
RUA CRISTO REI, N: 1612, CASTELO BRANCO  
CAXIAS/MA. CEP: 65.600-320 CONTATOS  
CEL. (99)98123-92 E-MAIL:

**TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA**

Eu Luciano Anderson Costa Cruz, portador do RG nº 0208047820021 - SESP - MA e CPF/MF nº 602.680.323-86, Representante legal da Empresa L A C CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.557.332/0001-74, estabelecida na Rua Cristo Rei, 1612, Bairro: Castelo Branco, CEP: 65.600-320, na cidade de Caxias/MA, venho através desse Ofício Concorde Plenamente com o "ACEITE" dos quantitativos descritos no Processo do Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2025 da Ata de Registro de Preços Nº 203/2025.

Doc. eletrônico aceito neste  
LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
CPF: 602.680.323-86  
CPF: 602.680.323-86

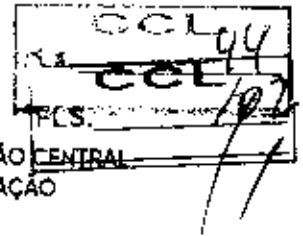
**Luciano Anderson Costa Cruz**  
**Empresa L A C CRUZ - ME**



AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA, QUE DEU ORIGEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2025, QUE TEM COMO DETENTORA A EMPRESA L A C CRUZ -ME, CNPJ N° 17.557.332/0001-74



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CONSTITUENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E  
CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO  
ELETRÔNICO. RECOMENDAÇÃO DE PREÇOS.

## 1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caxias-MA.

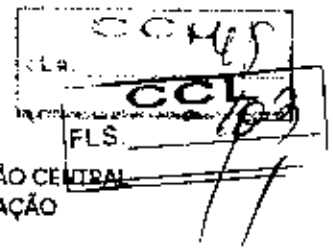
Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº. 083/2025 – GAB/SEMECT, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 24 de janeiro de 2025;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo Sr. Leandro Santos Costa, datado de 24 de janeiro de 2025;
- c) Estimativa e Pesquisa de Preços, bem como a Exposição de Motivos, informando a não coleta de preços por meio do sistema de preços públicos, assinadas pelo Sr. Antonio Rego Neto, e pelo Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras, datado de 12 de março de 2025;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 14 de março de 2025 e assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, responsável pela elaboração do ETP;
- e) Dotação Orçamentária, datada de 14 de março de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;
- f) Termo de Referência-TR, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, e pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Sousa, datado de 20 de março de 2025;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



- g) Autorização Orçamentária, assinada pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, datada de 20 de março de 2025;
- h) Autorização Orçamentária, datada de 20 de março de 2025 e assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- i) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 05 de junho de 2025;
- j) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos;
- k) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Lúcio André Galeno Simões, Agente de Contratações, datada de 05 de junho de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV, da lei 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

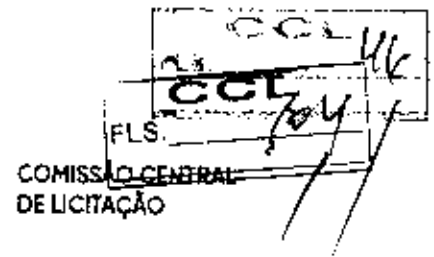
De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assumir uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:  
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:  
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:  
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;  
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



- possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC. senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consista na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade e que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios** poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## 2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do

orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## 2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de reapreciação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores e título de pagamento;*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. 410

- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### 2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial

da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.


### 3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 09 de junho de 2025. ✓

  
**Raimundo Vilanova Assunção Neto**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 19.743



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 34  
FLS. 112  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  |  |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO  |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025.  |  |
| <b>MODALIDADE</b>  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.</b>  |
| <b>BASE LEGAL</b>  | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.  |
| <b>OBJETO</b>  | Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Modulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT. |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>  | Menor Preço Unitário.  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  | Empreitada Por Preço Unitário.   |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .   |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>  | 01 de julho de 2025 ✓<br>10:00hs (Dez Horas)   |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>   | Aberto   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>  | Orçamento aberto   |
| <b>FONTE RECURSO</b>   | RECURSO PROPRIOS, FUNDEB, PDDE E QSE   |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ; <a href="https://www.gov.br/prncp/pt-br">https://www.gov.br/prncp/pt-br</a> ; <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).<br><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. |  |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

|      |     |    |
|------|-----|----|
| MA   | CCL | 55 |
| FLS. | CCL | 13 |

## EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão: 01 de julho de 2025.

Horário: 10:00hs (Dez Horas)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 26/06/2025.

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Modulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO

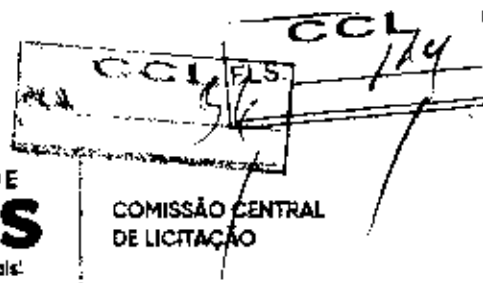
2.2. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCLE  
FLS. 115  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

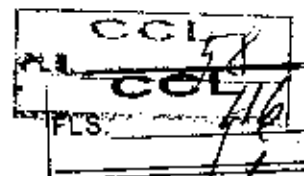
4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

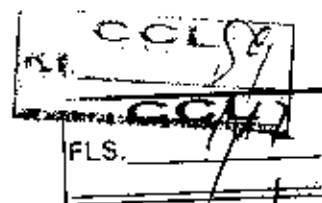
5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta com o preço ou percentual de desconto, observado o disposto neste edital.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

COF  
FLS. 0018

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|          |
|----------|
| CCP      |
| Nº. 61   |
| CCP      |
| FLS. 114 |

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme regulamento;

**7.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** Empresas brasileiras;

**7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é um demais!

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| FLS.                             | CC/03 |
| FLS.                             | CC/21 |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |       |

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| CC                               | 24 |
| CC                               | 22 |
| FLS.                             |    |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |    |

prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

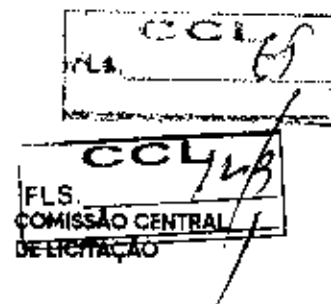
8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

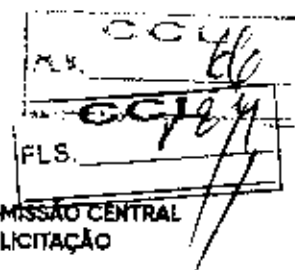
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php)).



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

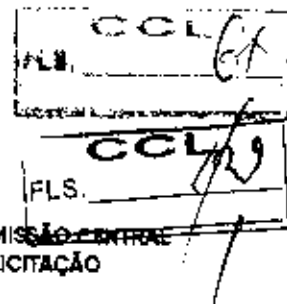
9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomeprendedor.gov.br](http://www.portaldomeprendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

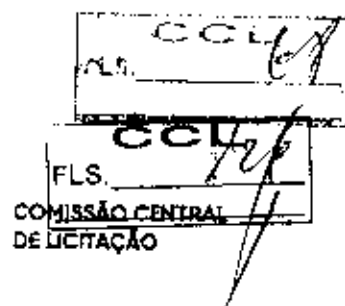
9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccld@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. 727

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

**9.10.6.** Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

|      |       |
|------|-------|
| Nº.  | CC/16 |
| FLS. | 128   |

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.500-000 - Caxias - MA e-mail:  
cul@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

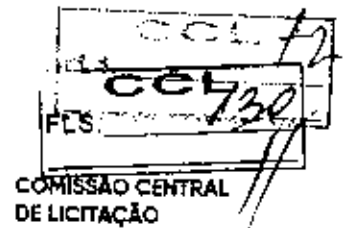
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

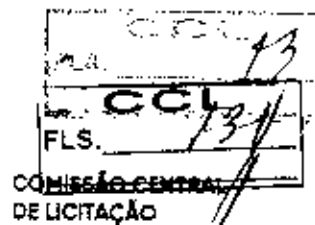
13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

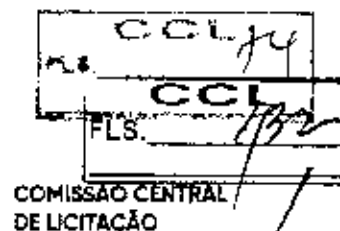
15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

#### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

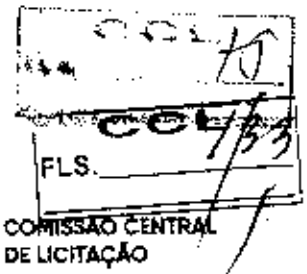
**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

#### **16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**16.3.** Da Negociação de preços registrados:

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

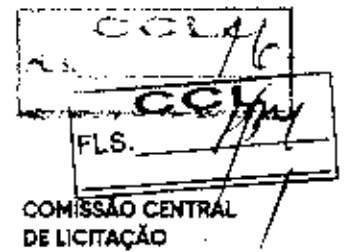
**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

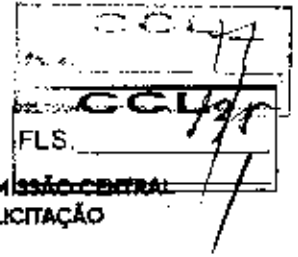
21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d. deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

|      |      |
|------|------|
| ms.  | ccfj |
| FLS. | 36   |

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, aliar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
cclic@cxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCLYP                            |
| CCLYP                            |
| FLS. 148                         |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**


**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

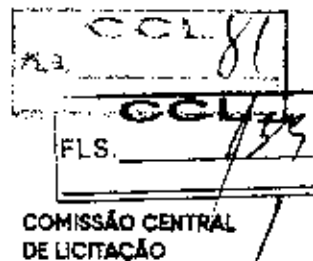
CAXIAS – MA, 11 DE JUNHO DE 2025.

  
IGOR MARIO CONTRIM DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO:**

1.1 Abertura de processo para formação de registro de preço, visando contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças de Reposição de Equipamentos de informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Modulo Isoladores), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**2. QUANTITATIVOS:**

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>2.1. VALOR DE HORAS:</b>   | R\$ 5.270.000,00 |
| <b>FORNECIMENTO DE PEÇAS:</b>   |                  |
| <b>ESTIMATIVA DE DESPESA:</b>   | R\$ 350.000,00   |
| <b>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DA LICITANTE (%)</b> , DESCONTO MINIMO DE 5%). | 6,50%            |
| <b>Total 2.2. (Valor Estimado Peças)</b>  | R\$ 327.250,00   |
| <b>2.3. VALOR GLOBAL:</b>   | R\$ 5.597.250,00 |

**SUB - ITEM 2.4. SERVIÇOS LOTE I - ZONA URBANA**

| ITEM  | Serviços  | UND   | Horas Estimadas | VALOR UNIT. | TOTAL            |
|---|---|-------|-----------------|-------------|------------------|
| 01  | Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computadores e periféricos. | Horas | 20.000          | R\$ 190,00  | R\$ 3.800.000,00 |
| <b>Total 2.5 (Soma do Valor Total dos Serviços)</b> |   |       |                 |             |                  |

**SUB - ITEM 3.0. PEÇAS E EQUIPAMENTO - ZONA URBANA**

|    |                                     |     |   |            |  |
|----|-------------------------------------|-----|---|------------|--|
| 01 | SSD 500 GB                          | UND | 1 | R\$ 705,33 |  |
| 02 | HD 01 TB.                           | UND | 1 | R\$ 678,77 |  |
| 03 | Memória DDR2 - 4 GB.                | UND | 1 | R\$ 220,26 |  |
| 04 | Memória DDR3 - 2 GB.                | UND | 1 | R\$ 200,95 |  |
| 05 | Memória DDR3 - 4 GB.                | UND | 1 | R\$ 203,56 |  |
| 06 | Memória DDR4 - 4 GB.                | UND | 1 | R\$ 213,82 |  |
| 07 | Memória DDR4 - 8 GB.                | UND | 1 | R\$ 271,46 |  |
| 08 | Processador Intel (mínimo 3.0 GHZ). | UND | 1 | R\$ 251,08 |  |
| 09 | Processador AMD (mínimo 3.0 GHZ).   | UND | 1 | R\$ 245,07 |  |
| 10 | Placa mãe compatível Intel          | UND | 1 | R\$ 385,27 |  |
| 11 | Placa mãe compatível AMD            | UND | 1 | R\$ 382,29 |  |
| 12 | Placa de rede 10/100/1000 Mbps.     | UND | 1 | R\$ 91,68  |  |
| 13 | Fonte 250W                          | UND | 1 | R\$ 123,41 |  |
| 14 | Fonte 500W                          | UND | 1 | R\$ 623,42 |  |
| 15 | Cooler Intel (COMPATIVEL)           | UND | 1 | R\$ 65,52  |  |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC 40**  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

|    |                                    |     |   |            |
|----|------------------------------------|-----|---|------------|
| 16 | Cooler AMD (COMPATIVEL)op6         | UND | 1 | R\$ 54,51  |
| 17 | Mouse optico USB com fio           | UND | 1 | R\$ 32,09  |
| 18 | Teclado USB com fio                | UND | 1 | R\$ 60,52  |
| 19 | Baterias para nobreak 07ah 12V     | UND | 1 | R\$ 274,17 |
| 20 | Baterias para nobreak 09 ah 12V    | UND | 1 | R\$ 333,42 |
| 21 | Roteador porta wan 10/100/1000     | UND | 1 | R\$ 653,88 |
| 22 | Adaptador Wireless                 | UND | 1 | R\$ 194,90 |
| 23 | Bateria para placa mãe em Lítio 3V | UND | 1 | R\$ 4,11   |

**UB - ITEM 4.0. SERVIÇOS LOTE II - ZONA DO CAMPO**

|    | Serviços  | UND   | Horas Estimadas | VALOR UNIT. | TOTAL            |
|----|---|-------|-----------------|-------------|------------------|
| 01 | Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computadores e periféricos. | Horas | 7.000           | R\$ 210,00  | R\$ 1.470.000,00 |

**SUB - ITEM 4.1. PEÇAS E EQUIPAMENTO - ZONA DO CAMPO**

|                                |                                     |     |   |                         |
|--------------------------------|-------------------------------------|-----|---|-------------------------|
| 01                             | HD 500 GB                           | UND | 1 | R\$ 705,33              |
| 02                             | HD 01 TB.                           | UND | 1 | R\$ 678,77              |
| 03                             | Memória DDR2 - 4 GB.                | UND | 1 | R\$ 220,26              |
| 04                             | Memória DDR3 - 2 GB.                | UND | 1 | R\$ 200,95              |
| 05                             | Memória DDR3 - 4 GB.                | UND | 1 | R\$ 203,56              |
| 06                             | Memória DDR4 - 4 GB.                | UND | 1 | R\$ 213,82              |
| 07                             | Memória DDR4 - 8 GB.                | UND | 1 | R\$ 271,46              |
| 08                             | Processador Intel (mínimo 3,0 GHZ). | UND | 1 | R\$ 251,08              |
| 09                             | Processador AMD (mínimo 3,0 GHZ).   | UND | 1 | R\$ 245,07              |
| 10                             | Placa mãe compatível Intel          | UND | 1 | R\$ 385,27              |
| 11                             | Placa mãe compatível AMD            | UND | 1 | R\$ 382,29              |
| 12                             | Placa de rede 10/100/1000 Mbps.     | UND | 1 | R\$ 91,68               |
| 13                             | Fonte 250W                          | UND | 1 | R\$ 123,41              |
| 14                             | Fonte 500W                          | UND | 1 | R\$ 623,42              |
| 15                             | Cooler Intel (COMPATIVEL)           | UND | 1 | R\$ 65,52               |
| 16                             | Cooler AMD (COMPATIVEL)             | UND | 1 | R\$ 54,51               |
| 17                             | Mouse optico USB com fio            | UND | 1 | R\$ 32,09               |
| 18                             | Teclado USB com fio                 | UND | 1 | R\$ 60,52               |
| 19                             | Baterias para nobreak 07ah 12V      | UND | 1 | R\$ 274,17              |
| 20                             | Baterias para nobreak 09 ah 12V     | UND | 1 | R\$ 333,42              |
| 21                             | Roteador porta wan 10/100/1000      | UND | 1 | R\$ 653,88              |
| 22                             | Adaptador Wireless                  | UND | 1 | R\$ 194,90              |
| 23                             | Bateria para placa mãe em Lítio 3V  | UND | 1 | R\$ 4,11                |
| <b>ITEM 2.3 - VALOR GLOBAL</b> |                                     |     |   | <b>R\$ 5.597.250,00</b> |

**3. JUSTIFICATIVA:**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|      |     |
|------|-----|
| COG  | 83  |
| COG  | 144 |
| FLS. |     |

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

3.1 A aquisição dos bens descritos no Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação. Assim, os equipamentos aqui discriminados serão instalados nas escolas.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Comunicar ao Licitante Vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

5.2 Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

5.3 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

5.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

5.5 Comunicar à Prefeitura Municipal de Caxias os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 | 3.3.90.39.00 |
| DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 | 3.3.90.30.00 |
| DOTAÇÃO: 12.365.0009.2051.0000 | 3.3.90.39.00 |
| DOTAÇÃO: 12.365.0009.2051.0000 | 3.3.90.30.00 |
| DOTAÇÃO: 12.365.0009.2026.0000 | 3.3.90.30.00 |
| DOTAÇÃO: 12.365.0009.2026.0000 | 3.3.90.39.00 |
| DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 | 3.3.90.39.00 |
| DOTAÇÃO: 12.361.0009.2023.0000 | 3.3.90.30.00 |
| DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 | 3.3.90.39.00 |
| DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 | 3.3.90.30.00 |

#### 7. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

7.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

7.2 ensejar o retardamento da execução do certame,

7.3 não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

7.4 comportar-se de modo inidôneo,

7.5 quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

7.6 deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

7.7 cometer fraude fiscal.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 84

CCL  
FLS. 742

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

8.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar a data do recebimento do mesmo.

**9. VIGENCIA DO CONTRATO:**

9.1 O Contrato terá Vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

**10. GARANTIA:**

10.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.2. Caso o prazo estipulado pelo fabricante seja maior que o informado no item anterior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.

10.3. A garantia de todos os materiais terá cobertura contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções.

**11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

11.1 Até 30 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**12. UNIDADE FISCALIZADORA:**

12.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

**13. LOCAL DE ENTREGA:**

13.1 No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 - Centro.

**14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

14.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 62.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
rel@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\* ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

| NOME DE FANTASIA:                     |           |        |                              |          |                   |                |
|---------------------------------------|-----------|--------|------------------------------|----------|-------------------|----------------|
| RAZÃO SOCIAL:                         |           |        |                              |          |                   |                |
| CNPJ:                                 |           |        |                              |          |                   |                |
| INSC. EST.:                           |           |        |                              |          |                   |                |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |           |        |                              |          |                   |                |
| ENDEREÇO:                             |           |        |                              |          |                   |                |
| BAIRRO:                               |           |        | CIDADE:                      |          |                   |                |
| CEP:                                  |           |        | E-MAIL:                      |          |                   |                |
| TELEFONE:                             |           |        | FAX:                         |          |                   |                |
| CONTATO DA LICITANTE:                 |           |        | TELEFONE:                    |          |                   |                |
| BANCO DA LICITANTE:                   |           |        | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |          |                   |                |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |           |        |                              |          |                   |                |
| ITE NS                                | DESCRIÇÃO | MAR CA | QUAN T.                      | UNIDA DE | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
| 1                                     |           |        |                              |          |                   |                |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>             |           |        |                              |          |                   |                |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|      |    |
|------|----|
| CC   | 86 |
| CC   | 86 |
| FLS. | 86 |

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

|      |     |
|------|-----|
| CC   | 87  |
| FLS. | 795 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER  
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO  
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO  
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA  
PROPONENTE.

\_\_\_\_\_, EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|      |     |
|------|-----|
| CC   | 88  |
| CC   | 176 |
| FLS. |     |

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ..... DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICO Nº \*\*\*, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

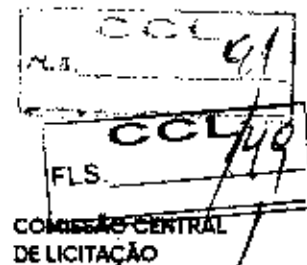
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
cclic@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 42  
CCL 1370  
FLS. 1370

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº .....  
LOCALIZADA À ..... DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*

..... DE ..... DE 20\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 93  
FLS. 1/51  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\***

Pregão ELETRÔNICO Nº 061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2025

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - CAXIAS-MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\*, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

(Listar órgãos participantes)

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro. CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 94  
CC 32  
FLS. 32

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

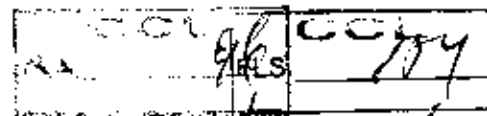
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCU                              |
| FLS. 155                         |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.2.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.3.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.4.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando a espécie qualquer norma



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

2018  
CCL  
FLS. 134

decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica e dito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

\*\*\*

\*\*\*

ÓRGÃO GERENCIADOR

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 069  
FLS. 157

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ..... QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E  
A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal ..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ..... /20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| <b>EMPRESA:</b>       |                 |
| <b>CNPJ:</b>          |                 |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |                 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |                 |
| <b>E-MAIL:</b>        | <b>TEL: ( )</b> |

| ITENS               | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| <b>VALOR TOTAL:</b> |           |        |       |                |             |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCV 100  
CCV 158  
FLS. 158

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCCL  
101  
FLS. 174

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTEs ASPECTOS, CONFORME O CASO:

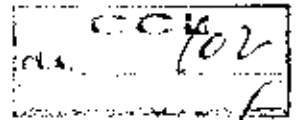
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CG 103

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. 161

..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 104

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,  
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações  
correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura  
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de  
Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de  
Equipamentos de informática (Microcomputadores, Impressoras,  
Nobreak e Módulo Isoladores), para atender as necessidades da  
SEMECT.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação,  
Ciências, Tecnologia - SEMECT

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 01/07/2025.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços  
eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/ma/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também  
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de  
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-  
MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no  
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

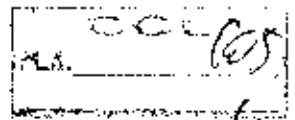
Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL 162  
FLS.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

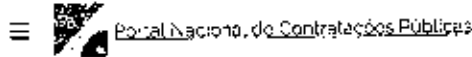
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



Home > Editais

# Editais nº 061/2025

Última atualização: 03/06/2025



Unidade compradora: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28 I    Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Sim    Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2025    Situação: Divulgação no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/06/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000155-1-000076/2025    Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

### Objeto:

Portal de Compras Públicas - Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (Microcomputadores, impressoras, Nobreak e Módulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMEC.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.527.250,00

Itens    Arquivos    Histórico

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Lote 1 - Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computadores e periféricos. | 20000      | R\$ 190,00              | R\$ 3.800.000,00     |
| 2      | Lote 2 - Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computadores e periféricos. | 7000       | R\$ 210,00              | R\$ 1.470.000,00     |
| 3      | Lote 3 - PECAS E EQUIPAMENTOS  | 1          | R\$ 527.250,00          | R\$ 527.250,00       |

Exibir 3 itens    1 de 3 itens

Exibir 1 página    1 página

< Voltar



CC 106  
 FLS. CCL 104

Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint text lines, possibly a header or a specific section title.

Handwritten mark or symbol.

Handwritten mark or symbol.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 112, segunda-feira, 16 de junho de 2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (oito horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/A, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Vacinação para Cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (oito horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/A, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (oito horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castello (Pov. Engenho D'Água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SLMELT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 07/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/A, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 09h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 12 de junho de 2025.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (oito horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos

200407

LS. CCF 165

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Reconstrução do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias do município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 08h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Genil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa 2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 03/07/2025. HORÁRIO: 08h30min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 04/07/2025. HORÁRIO: 08h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos

endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Notebook e Modulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 11 de junho de 2025.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

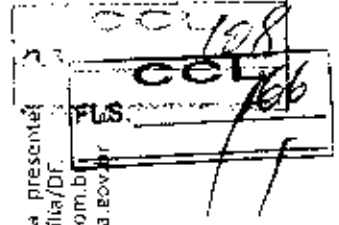
#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos

Anteriormente marcada para o dia 19/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 21/06/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Praça Lúcia Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)



de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldocompraspublicas.com.br. DATA: 03/07/2025. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldocompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldocompraspublicas.com.br. DATA: 04/07/2025. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldocompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Notebook e Módulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldocompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldocompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 11 de junho de 2025.

IGOR MARIO CINTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos

Anteriormente marcada para o dia 19/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 21/06/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.

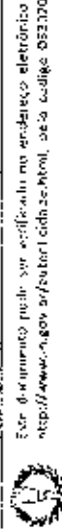
Local de Realização: Praça Lúcia Colinas - www.licitacoesma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colina-ma.gov.br e www.licitacoesma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 13 de junho de 2025.

JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

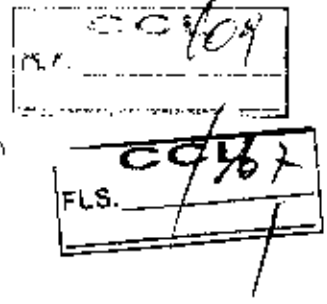
Pregoeiro



Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico  
https://www.ma.gov.br/portal/compraspublicas/ ou pelo código 05227027051006741

291

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7 de 31/03/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

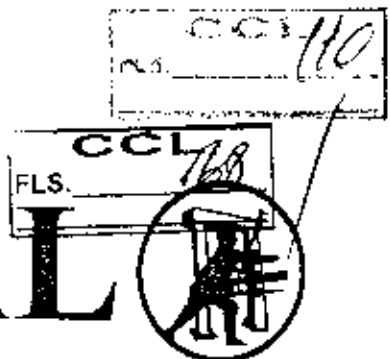




# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



**ANO XLIX Nº 108 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>ACORDO</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Educação .....  | 01 |
| <b>ADITIVOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros .....                    | 02 |
| <b>ATA</b>  |    |
| Prefeitura Municipal de Matinha - MA .....  | 04 |
| <b>AVISOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....  | 08 |
| <b>CERTIFICADOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....   | 17 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>   |    |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras .....                    | 18 |
| <b>CONCLUDENTES</b>   |    |
| Escola Dom Marcellino .....   | 21 |
| <b>CONTRATOS</b>  |    |
| Secretaria de Estado do Turismo e Outros .....  | 22 |
| <b>CONVÊNIO</b>   |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .....                          | 25 |
| <b>CONVOCAÇÕES</b>  |    |
| HIC - Hospital de Clínicas Integradas S/A e Outras .....                                    | 26 |
| <b>DECISÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....                                   | 26 |
| <b>EDICIAIS</b>   |    |
| Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão INMEQ/MA .....                   | 27 |
| <b>ERRATAS</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....  | 31 |
| <b>ESTATUTO</b>   |    |
| Instituto Aprender Esporte & Cultura .....  | 31 |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>  |    |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....                                     | 31 |
| <b>NOTIFICAÇÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Indústria e Comércio .....  | 31 |
| <b>PORTARIA</b>   |    |
| Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS ..... | 32 |
| <b>RESOLUÇÃO</b>  |    |
| Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão CSDPE/MA .....                | 32 |
| <b>TERMOS DE AJUSTE</b>   |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .....                          | 35 |
| <b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .....                          | 36 |
| <b>TERMO DE CESSÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Saúde .....   | 37 |
| <b>TERMOS DE FOMENTO</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....  | 37 |
| <b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Governo e Outros .....  | 39 |
| <b>TERMO DE REVOGAÇÃO</b>   |    |
| Casa Civil .....  | 41 |

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2025-SEDUC, PROCESSO Nº 2025.110220.09153 (Apenso nº 2024.110220.36117)-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO. CNPJ: 06.116.713/0001-08. REPRESENTANTE: THÁMARA ARAÚJO DE CASTRO. CPF: 960.088.223-15. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os participantes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão contidas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA-DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I) CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e inicia-se à na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos participantes, mediante formalização de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os participantes. BASE LEGAL: art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade, SAOFC/SEDUC.**

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022 SECID. REF. Processo nº. 2025.12000.00566. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula quinta do Contrato nº 013/2022 - SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 30/06/2025 e término em 30/12/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Rubson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Jânio Keilton Teixeira Costa, representante da empresa Cosampa Projetos e Construções LTDA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feição da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 02/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balançamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para

Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Notebook e Módulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), DATA: 01/07/2025, HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnosp/p1-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025, Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE nº 24/2025** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PORROZÃO TROPYKÁLIA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por MARCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE nº 25/2025** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CANINANA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, visando atrair público, promover entretenimento e fomentar a economia local, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.002/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa HDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.886.833/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DO SÓSSEGO, nº 29K, SANTO AMARO, cidade de Recife - PE, representada por FÁBIO ALVES CORDEIRO, portador do CPF nº 022.200.294-84. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE nº 26/2025** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KELVY PABLO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AD SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.115.987/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, cidade de Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, representada por ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 013.212.354-10. A contratação

terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE nº 27/2025** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ OTTAVIO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ZÉ OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 36.377.860/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA RUI BARBOSA, nº 608, SETOR CENTRAL, cidade de Araguaína - TO, representada por PAULO ROBERTO DA SILVA, portador do CPF nº 302.378.156-72. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE nº 28/2025** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BALANCEAR PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARRAIAL DO COQUEIRAL" EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DEPUTADO JOAO LOPES, nº 55, CENTRO, cidade de Fortaleza - CE, representada por MARCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF nº 820.224.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2025. Gledson Ramalho Costa Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 022/2025 - GAB.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 26/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 26/06/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma de compras públicas ou refinado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Múndico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [upmatões2024@gmail.com](mailto:upmatões2024@gmail.com). Matões-MA, 09 de junho de 2025. Publique-se Allany Andrade Soares Silva, Secretária de Prefeitura Municipal de Matões.

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**. O MUNICÍPIO DE MATÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.118.631/0001-18, com sede na Av. Duque de Caxias, 311, Centro, com fundamento no art. 156, inciso III e/o §4º, da Lei Federal 14.133/21, DECLARA o IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR, pelo período de 1 (um) ano, a empresa J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 31.058.074/0001-02, sediada na Avenida Brasil, 760, Santo Antônio, Timon/MA, neste ato representada pelo Sr. José Rodrigues Pessoa Filho, portador(a) da cédula de identidade RG 1.101.978 SSP-PI, inscrito(a) no CPF sob o 537.558.983-49. A presente declaração deverá ser encami-



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N° 6228/2025 • Caxias - MA, 13/06/2025

## EXPEДИENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de Caxias online através do seguinte endereço: <http://www.caxias.ma.gov.br/dofm>. Para realizar pesquisas utilizando quaisquer termos ao aplicar

filtros específicos, basta acessar a mesma página: <http://www.caxias.ma.gov.br/dofm>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 06.082.820/0001-50; Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:  
[diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <http://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025**  
**(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação**

**BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças de Reposição necessárias e garantir o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 27/06/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/proc/pf-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação**

**BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 27/06/2025.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/proc/pf-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação**

**BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feira da Gente. Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e à Agricultura Familiar.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 01/07/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/proc/pf-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Questunha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

**DATA:** 01/07/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/procop/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

**DATA:** 01/07/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/procop/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balançamento e Cambagem dos Veículos e Motoциetas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

**DATA:** 01/07/2025

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/procop/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

**DATA:** 01/07/2025

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/procop/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Nubreak e Módulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

**DATA:** 01/07/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/procop/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação





|   |
|---|
| <b>Adenilson Dias de Souza</b><br>Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia                                     |
| <b>Aderbal Malthemes França Neto</b><br>Secretário de Meio Ambiente, Nucleação Climáticas e Proteção Animal         |
| <b>Adriana Raquel Santos de Sousa</b><br>Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Jovens Idosa            |
| <b>Ângela Maria Pereira Machado Matias</b><br>Secretária Executiva da Juventude                                     |
| <b>Ângelo Augusto Assunção Costa Costa</b><br>Secretário de Saúde   |
| <b>Ana Lucia Soares Naves</b><br>Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres                           |
| <b>Arthur Quirino da Silva Neto</b><br>Secretário de Governo  |
| <b>Breno Silveira Leitão</b><br>Presidente Caxias - RCV   |
| <b>Constantino Ferreira de Castro Neto</b><br>Secretário de Desenv. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa |
| <b>Evimar Jean Costa Barbosa</b><br>Diretor Administrativo do SAAE  |
| <b>Fabio Elouf Sinaão Júnior</b><br>Secretário de Limpeza   |
| <b>Francisco de Assis Abreu Júnior</b><br>Cidadão Caxias do Município   |
| <b>Francisco José de Castro Antunes Neto</b><br>Secretário de Habitação   |
| <b>Igor Márcio Cutrim dos Santos</b><br>Presidente da Comissão de Contratação do Município                          |
| <b>Ironaldo José Bezerra de Alencar</b><br>Secretário de Articulação Política                                       |
| <b>Isaias José da Silva Neto</b><br>Controlador Geral do Município  |
| <b>Jamerson Levi Alves Barros</b><br>Secretário de Regularização Fundiária  |
| <b>James Lobo de Oliveira Lima</b><br>Procurador Geral do Município   |
| <b>Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho</b><br>Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência                      |
| <b>José Aécio de Sousa Queiroz Neto</b><br>Secretário Municipal de Seguros  |
| <b>José Edival de Souza Cruz</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural                                   |
| <b>Jurandy de Souza Braga</b><br>Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil   |
| <b>Jurliani Pinheiro Almeida Jordino</b><br>Secretário de Obras e Urbanismo   |
| <b>Labibe Gedeon Simão Neto</b><br>Secretaria do Trabalho   |
| <b>Luciana Andrea da Costa Soares</b><br>Secretaria de Atividades Produtivas e Inovação Animal                      |
| <b>Luciana Paula Leanos da Silva</b><br>Secretária Municipal de Turismo   |
| <b>Maídel Mourão Ramos</b><br>Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico  |
| <b>Marcela Ramos Oliveira</b><br>Secretaria de Comunicação  |
| <b>Mepandolina Bezerra de Castro</b><br>Chefe de Gabinete   |
| <b>Moisés Holanda dos Santos</b><br>Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana                          |
| <b>Othon Luiz Maranhão Maranhão</b><br>Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fundiária       |
| <b>William Lopes de Sousa Carvalho</b><br>Comandante da Guarda Municipal  |

## Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Eshetro Júnior

MUSICA: por Elpidio Peretia

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do moço cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem tocada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil ortado.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada das cascas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da carnêla,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graças da nova cortêlia,  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Peias terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO  
DE  
CAXIAS 0608  
2820000156

Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO  
DE  
CAXIAS:060828200001  
56  
Dados: 2025.06.13  
17:15:52 -03'00'



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.

Aviso de Licitação. Toma público que fará editar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 27/05/2025 às 08:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para a aquisição de equipamentos e materiais necessários para atender às necessidades do município de Zé Doca - MA. Modo Sistema de Registro de Preços-ABI, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado em aberto, pelo portal de transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do LICITAMA. Edital e anexos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail [cp@zedoca.ma.gov.br](mailto:cp@zedoca.ma.gov.br) e pelo telefone (098) 981217670. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.033/21; a legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informarções: 13 de junho de 2025, Fiancisco Val - talles Lucas Maciel de Sousa - Coordenador do Despacho Portaria 005/2025. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

Aviso de Licitação. Toma público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 30/05/2025 às 09:00 horas, realizará licitação no modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MEMOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para e eventual

# Alunos do lema Pleno Codó vencem prêmio nacional e representarão o Maranhão na COP30, em Belém

*Projeto de reuso de água desenvolvido por estudantes maranhenses ganha destaque nacional e reforça protagonismo juvenil na luta contra as mudanças climáticas*



Um projeto inovador e transformador desenvolvido por estudantes do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Iema), unido ao Plano de Códó, acaba de conquistar o Prêmio Criativos da Escola Natureza, promovido pelo Instituto Alana. A premiação reconhece iniciativas lideradas por crianças e adolescentes em todo o Brasil, que geram impactos positivos em suas comunidades, com foco na sustentabilidade e na proteção ambiental. Selecionados entre quase 1,6 mil projetos de 738 municípios brasileiros, os jovens maranhenses impressionaram o júri com:

CCP 179  
 186



CCF 148  
 FLS. 148

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Registro de Preços Eletrônico - 061/2025

**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - SERVIÇOS - ZONA URBANA - Valor Referência: 3.600.000,00**

| Fornecedor                     | Descrição  | Valor Total  |
|--------------------------------|--|--------------|
| L A C CRUZ (17 557 3326901-74) | Adjudicado em 24/05/2025 - 13:01:23 - Por Adilson Elias de Souza | 3.171.860,00 |

**Lote: 0002 - SERVIÇOS - ZONA DO CAMPO - Valor Referência: 1.470.000,00**

| Fornecedor   | Descrição  | Valor Total |
|--|--|-------------|
| M PRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA (05 620 3431001-10) | Adjudicado em 24/05/2025 - 13:01:23 - Por Adilson Elias de Souza | 700.140,00  |

**Lote: 0003 - PEÇAS E EQUIPAMENTOS - Valor Referência: 327.250,00**

| Fornecedor                     | Descrição  | Valor Total |
|--------------------------------|--|-------------|
| L A C CRUZ (17 557 3326901-74) | Adjudicado em 24/05/2025 - 13:01:23 - Por Adilson Elias de Souza | 188.698,00  |

  
 Adilson Elias de Souza  
 Atendente Emprego





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

119

CCP  
FLS. 248  
CONTROLADORIA  
GERAL

## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 92/2025

Processo nº 0521/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2025

Objeto: Serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

### Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 061/2025. Contratação de empresas para os serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

### 1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 061/2025 para registro de preços, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia para a contratação de empresa para manutenção de equipamentos de informática da referida secretaria. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avalladas neste relatório.

### 2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

120  
CCL 380  
FLS.  
CONTROLADORIA  
GERAL

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

#### Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Reguiamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços (SRP), incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

---

### 3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

#### 3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

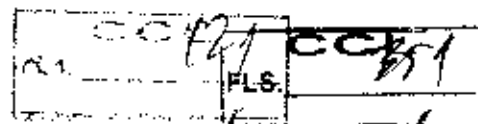
O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA  
GERAL

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

#### 4. Análise dos Documentos Principais

##### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

##### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo do mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prover os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

##### 4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 5.597.250,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CONTROLADORIA  
GERAL

FLS. **CC 312**

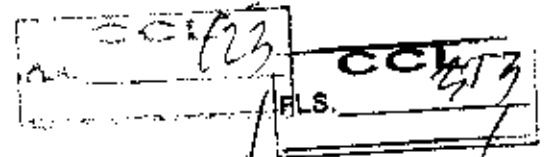
### 5. Check-list de Documentos Essenciais

| Documento                            | Descrição  | Fundamentação Legal              |
|--------------------------------------|--|----------------------------------|
| Formalização de Demanda              | Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.                                    | Lei nº 14.133/2021, art. 18      |
| Estudo Técnico Preliminar (ETP)      | Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.  | Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º |
| Orçamento Estimado                   | Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.   | Lei nº 14.133/2021, art. 23      |
| Autorização da Autoridade Competente | Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.                       | Lei nº 14.133/2021, art. 8º      |
| Autuação do Processo                 | Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.                       | Lei nº 14.133/2021, art. 7º      |
| Minuta do Edital                     | Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação. | Lei nº 14.133/2021, art. 40      |
| Parecer Jurídico sobre a Minuta      | Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.              | Lei nº 14.133/2021, art. 53      |
| Edital e Anexos                      | Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.    | Decreto nº 10.024/2019, art. 17  |
| Publicação do Edital                 | Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.                     | Decreto nº 10.024/2019, art. 12  |
| Impugnações e Respostas (se houver)  | Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.          | Lei nº 14.133/2021, art. 165     |



PREFEITURA DE  
**COXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CONTROLADORIA  
GERAL



| Documento                             | Descrição  | Fundamentação Legal             |
|---------------------------------------|--|---------------------------------|
| Atas de Sessão Pública do Pregão      | Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.          | Decreto nº 10.024/2019, art. 20 |
| Propostas e Documentos de Habilitação | Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.                        | Lei nº 14.133/2021, art. 62     |
| Recursos e Contrarrazões (se houver)  | Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.        | Lei nº 14.133/2021, art. 165    |
| Adjudicação e Homologação             | Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.                            | Lei nº 14.133/2021, art. 49     |
| Ata de Registro de Preços             | Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital. | Decreto nº 11.462/2023, art. 7º |
| Contrato Administrativo               | Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.                  | Lei nº 14.133/2021, art. 92     |
| Extrato do Contrato                   | Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.  | Lei nº 14.133/2021, art. 94     |

#### 6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas L A C CRUZ, no valor de R\$ 1.360.799,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e nove reais) e MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com o valor de R\$ 700.140,00 (setecentos e quarenta mil, cento e quarenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.060.939,00 (dois milhões, sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais).

#### 7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 061/2025, para a contratação de empresa para os serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 1954  
F.V.S.

CONTROLADORIA  
GERAL

da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 30 de setembro de 2025.

  
Flávia Dalana Lima da Costa  
Assessora Jurídica  
OAB-MA 24872

  
ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO  
Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 13/2025

CCL 025  
 CC 259  
 FLS.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Registro de Preços Eletrônico - 061/2025

**Resultado da Homologação**

**0001 - SERVIÇOS - ZONA URBANA - Valor Referência: 3.800,000,00**

| Fornecedor  | Valor Final  | Valor Total  | Situação   |
|-------------|--------------|--------------|--|
| L.A.C. CRUZ | 1.171,800,00 | 1.171,800,00 | Homologada em 07/10/2025 08:44:54 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0002 - SERVIÇOS - ZONA DO CAMPO - Valor Referência: 1.470,000,00**

| Fornecedor   | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|--|-------------|-------------|--|
| MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA | 700,140,00  | 700,140,00  | Homologada em 07/10/2025 08:44:54 Por: Adenilson Dias de Souza |

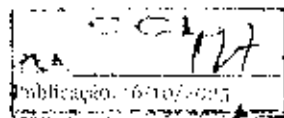
**0003 - PEÇAS E EQUIPAMENTOS - Valor Referência: 327,250,00**

| Fornecedor  | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|-------------|-------------|-------------|--|
| L.A.C. CRUZ | 188,999,00  | 188,999,00  | Homologada em 07/10/2025 08:44:54 Por: Adenilson Dias de Souza |

  
 \_\_\_\_\_  
 Adenilson Dias de Souza  
 Autoridade Competente







**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

**EMPRESA DEVEDORA:** J. V. C. CRUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.332/0001-74, situada na Rua Cristo Rei, nº. 1620, Bairro Castelo Branco, Caxias – MA.

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

| ITEM | DESCRIÇÃO           | UNID. | QUANT. | VALOR R\$ UNITARIO | VALOR R\$ TOTAL |
|------|---------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 001  | MATERIAL DE CONSUMO |       |        |                    |                 |
| 002  | MATERIAL DE CONSUMO |       |        |                    |                 |
| 003  | MATERIAL DE CONSUMO |       |        |                    |                 |

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521.3639, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br, Caxias – MA, 08 de outubro 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/2025 - PE 061/2025 - PM/31A**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 061/2025-SRP.

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBRIK E MÓDULO ISOLADORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

**VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 061/2025:** 12 (DOZE) MESES

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

**EMPRESA DEVEDORA:** MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 05.883.342/0001-10, estabelecida na: Rua São Benedito, Nº 582, Bairro Centro, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, CEP: 65.600-270, Fone/Fax: (99) 08485-4344, E-mail: microdados\_sistemas\_adm@hotmail.com

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

| ITEM | DESCRIÇÃO           | UNID. | QUANT. | VALOR R\$ UNITARIO | VALOR R\$ TOTAL |
|------|---------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 001  | MATERIAL DE CONSUMO |       |        |                    |                 |
| 002  | MATERIAL DE CONSUMO |       |        |                    |                 |
| 003  | MATERIAL DE CONSUMO |       |        |                    |                 |

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521.3639, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br, Caxias – MA, 08 de outubro 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 061/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 04283/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO, PELA LEI Nº 2.322/2014, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ Nº 06.823.822/0001-76 E A EMPRESA S APOLO DA S SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.677.024/0001-74.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

**VALOR:** R\$ 162.052,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 12/10/2025 FIM: 31/09/2026

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- + 05.07.12.365.0009.2025.0000 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
  - + 05.07.12.361.0009.2018.0000 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
  - + 05.07.12.365.0009.2026.0000 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
  - + 05.07.12.361.0009.2023.0000 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE SR. ADENTILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, PELO CONTRATADO SR. LERIANO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CPF: 010.488.003-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA S. A. DE S. TORRES NETO LTDA, CAXIAS - MA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 061/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 04268/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO, PELA LEI Nº 2.322/2014, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ Nº 06.823.822/0001-76 E A EMPRESA S APOLO DA S SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.677.024/0001-74.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 14.033/2014, Lei Nº 129/2008 e DECRETO Nº 7.912/2013, Nº 28.5 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

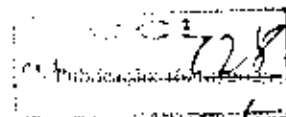
**VALOR:** R\$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVEZENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 02/10/2025 FIM: 02/10/2026

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- + 05.07.12.361.0608.2018.0010 33.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE SR. ADENTILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, PELO CONTRATADO SR. SIO AS APOLO DA SILVA SOUSA, PORTADOR DO CPF: 616.135.403-06, REPRESENTANTE DA EMPRESA S. APOLO DA S SOUSA, CAXIAS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.





- Ademilson Dias de Souza**  
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
- Aderval Malheiras Pranta Neto**  
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização Sanitária
- Edinéia Maria Alves Santos Pereira**  
Secretaria de Assistência Social, Família, Trabalho e Renda Mensal
- Ângela Maria Pereira Machado Mendes**  
Secretaria de Saúde e Defesa do Consumidor
- Ângela Assunção Assunção Costa Couto**  
Assessoria Jurídica
- Anna Luiza Soares Nimeres**  
Secretaria de Turismo, Planejamento Urbano e Meio Ambiente
- Arthur Quicino de Silva Neto**  
Secretaria de Cultura
- Breno Silveira Leão**  
Fundação de Amparo à Pesquisa
- Constantino Ferreira do Castro Neto**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
- Edimar deon Costa Barbosa**  
Procurador Geral
- Caiose Cláudio Simão Júnior**  
Secretaria de Educação
- Francisco de Assis Abreu Júnior**  
Secretaria de Saúde
- Francisco José de Castro Antunes Neto**  
Assessoria Jurídica
- Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Diretor de Administração de Cortes, Juízo de Munição
- Isaías José da Silva Neto**  
Secretaria de Meio Ambiente
- Jamerson Leal Alves Barros**  
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor
- James Lobo de Oliveira Lima**  
Secretaria de Meio Ambiente
- Leônimo Ferreira Cavalcante Filho**  
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
- Jose Acacio de Sousa Queiroz Neto**  
Secretaria de Meio Ambiente
- José Edval de Souza Cruz**  
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor
- Jurandy de Souza Braga**  
Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa do Consumidor
- Juridino Polidoro Almeida Jurzamo**  
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
- Labile Gedeon Simão Neto**  
Secretaria de Turismo
- Luciana Andressa da Costa Soares**  
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização Sanitária
- Luciana Paula Mendes da Silva**  
Secretaria de Meio Ambiente
- Maíel Mourão Ramos**  
Secretaria de Turismo, Planejamento Urbano e Meio Ambiente
- Marcos Ramos Oliveira**  
Secretaria de Meio Ambiente
- Mercendolina Bezerra de Castro**  
Secretaria de Saúde
- Moisés Holanda dos Santos**  
Secretaria de Turismo, Planejamento Urbano e Meio Ambiente
- Orthon Luiz Bischoff Maranhão**  
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
- William Lopes de Sousa Carvalho**  
Secretaria de Saúde

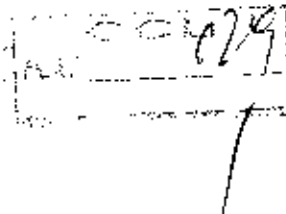
### Hino Caxiense

TERRA, Tu és o chão da existência  
 MURMURAS por épocas e épocas  
 Chama a terra no céu, chama a terra, se  
 Não falibil do maldito mundo,  
 Traz as outras estrelas do céu,  
 Nem a tua mais cheia de amor.  
  
 Vemnos juntos no albor destes dias  
 Os loucos cantos de Caxias (bis)  
 É a viagem da vida das coisas,  
 Que te miras nas fendas do rio,  
 De onde os rios saem, as águas,  
 Vem beijos do sorriso amado.  
  
 Vemnos juntos no albor destes dias  
 Os loucos cantos de Caxias (bis)  
 Tem a vida e a paz em cada dia,  
 É a paz e a vida de cada dia,  
 Mas não temes o fragor de tua vida,  
 Quem já trouxe a vida em suas mãos.  
  
 Vemnos juntos no albor destes dias  
 Os loucos cantos de Caxias (bis)  
  
 Não te arram te as veias escurecidas,  
 Nem as veias da vida da canção,  
 Que não saias do chão e bravo.  
  
 Filhas grãos da terra, romãdia,  
 Vemnos juntos no albor destes dias  
 Os loucos cantos de Caxias (bis)  
 É a vida e a vida da vida,  
 Da vida e a vida da vida,  
 Com a vida e a vida da vida,  
 A vida e a vida da vida,  
 Vemnos juntos no albor destes dias  
 Os loucos cantos de Caxias (bis)

**MUNICÍPIO**  
**DE**  
**CAXIAS:0608**  
**2820000156**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156  
 Dados: 2025.10.16 16:23:01 -03'00'





## JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, nobreak e módulo isoladores).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA, verificando a necessidade de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, nobreak e módulo isoladores), efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 203/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2025, realizado para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão Central de Licitação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adesão à ata demonstra-se medida adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, tendo em vista que os equipamentos de informática são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais. A contratação por meio desse instrumento contribui para evitar a paralisação de sistemas, prejuízos à prestação de serviços à população e eventuais perdas de dados, reforçando o interesse público envolvido.

A necessidade da contratação é urgente, tendo em vista que diversos equipamentos de informática encontram-se em estado de desgaste ou apresentando falhas recorrentes, comprometendo diretamente a execução das atividades administrativas. A ausência de manutenção adequada pode resultar na interrupção de serviços essenciais, atrasos em demandas internas e prejuízos ao atendimento ao público. Assim, a contratação imediata dos serviços é imprescindível para garantir o pleno funcionamento da estrutura tecnológica, assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar maiores danos ao patrimônio pública.

Ressalta-se que a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa sob o aspecto econômico, tendo em vista que os preços registrados já foram previamente licitados, garantindo compatibilidade com os valores de mercado. Tal medida evita custos adicionais com a realização de novo procedimento licitatório, além de reduzir o tempo necessário para a contratação, o que é fundamental diante da necessidade imediata da Administração Pública. Dessa forma, observa-se o atendimento ao interesse público, com a otimização dos recursos disponíveis e a efetividade na prestação dos serviços.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 203/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2025, realizado para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA; sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela autarquia com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.



Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

*(Revogado)*

*§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente à ata de*



registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital: ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

(...).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. Quantitativos desejados;
2. Pesquisas de mercado;
3. Disponibilidade orçamentária;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

PROPOSTA Nº 001/2026



4. Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;
5. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
6. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
7. Consulta ao fornecedor;
8. Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
9. Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, nobreak e modulo isoladores)**, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 27 de abril de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2026 – SAAE**

**SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

**1 – RELATÓRIO**

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) *Ofício nº. 064/2026, datado de 10 de março de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA;*
- b) *Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 10 de março de 2026, assinado pelo Diretor Geral do SAAE, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa e pelos Agentes Administrativos, o Sr. Pedro Henrique Silva Freires e Sr. Cícero Soares Barros;*
- c) *Pesquisa e Estimativa de preços, datadas de 17 e 20 de março de 2026, e assinados pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, do Setor de Compras do SAAE;*
- d) *Extrato da Ata de Registro de Preços nº 203/2025, do Município de Caxias/MA;*
- e) *Estudo Técnico Preliminar, datado de 20 de março de 2026, assinado pelo Diretor Geral do SAAE, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, a Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana e pelos Agentes Administrativos, o Sr. Pedro Henrique Silva Freires e Sr. Cícero Soares Barros;*
- f) *Portaria SAAE nº 106/2025, datado de 07 de março de 2025, designando como Fiscal de Contrato o Sr. Leonardo do Nascimento Farias, assinada pelo Diretor Geral do SAAE, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa;*



- g) *Dotações orçamentárias, datadas de 23 de março de 2026, e assinadas pelo Diretor Geral do SAAE, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa;*
- h) *Autorização Orçamentária, datada de 23 de março de 2026, assinada pelo Diretor Geral do SAAE, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa;*
- i) *Autorização para a adesão, datada de 23 de abril de 2026, assinada pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos;*
- j) *Autuação do Processo, datado de 23 de abril de 2026, assinado Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos;*
- k) *Ofício nº 121/2026, solicitando junto à empresa fornecedora L A C CRUZ - ME, adesão à Ata de Registro de Preços nº 203/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2025, oriunda do Município de Caxias/MA, datado de 23 de abril de 2026, assinado pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos;*
- l) *Termo de aceite da empresa, assinado pelo responsável, o Sr. Luciano Anderson Costa Cruz, datado de 24 de abril de 2026;*
- m) *Cópia da Ata de registro de preços Ata de Registro de Preços nº 0203/2025;*
- n) *Justificativa da vantajosidade da adesão à ata de registro de preços, assinada pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datado 27 de abril de 2026.*

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 203/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2025, oriunda do Município de Caxias/MA.

O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, § 2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

*"§ 2º. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão adotar a ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."*



Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de "carona" ou "adesão" consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

*"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).*

*No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".*

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.





No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

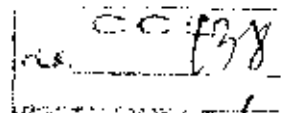
### III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 28 de abril de 2026.

**Raimundo Vilanova Assunção Neto**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 19.743



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.557.332/0001-74  
**Razão Social:** L A C CRUZ  
**Endereço:** R CRISTO REI 1612 / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2026 a 25/04/2026

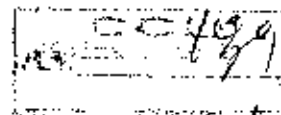
**Certificação Número:** 2026032705402021365777

Informação obtida em 07/04/2026 15:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODERA JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A C CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.557.332/0001-74

Certidão nº: 70191452/2025

Expedição: 17/11/2025, às 09:19:50

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A C CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.557.332/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

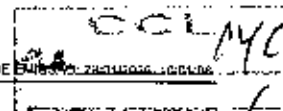
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
GOVERNO DE CAXIAS

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0001941

### Informações do Contribuinte

|                |                      |                    |                |
|----------------|----------------------|--------------------|----------------|
| CODIGO         | NOME DO CONTRIBUINTE | CPF / CNPJ         |                |
| 394479         | L A C CRUZ-ME        | 17.557.332/0001-74 |                |
| FUNDECO        | NÚMERO               | COMPLEMENTO        | BARRIO         |
| RUA CRISTO REI | 1620                 |                    | CASTELO BRANCO |
| NÚMERO CEP     | MUNICÍPIO - UF       | APTO / SALA        | NOME PRÉF. TIC |
|                | CAXIAS - MA          |                    |                |

### Informações do Requerente

|                 |                    |           |
|-----------------|--------------------|-----------|
| Nº DE DOCUMENTO | NOME DO REQUERENTE | QUALIDADE |
| 60268032386     | L A C CRUZ         |           |
| OBSERVAÇÕES     |                    |           |
|                 |                    |           |

**Data de Emissão: 29/01/2026 Hora de Emissão:**  
**10:41:08**

**Validade: 29/04/2026**

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.**

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**CAXIAS (MA), 29 de Janeiro de 2026**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

As. 00241

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

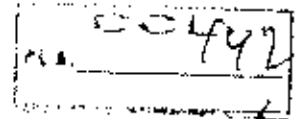
**Nome: L A C CRUZ**  
**CNPJ: 17.557.332/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:58:03 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/08/2026.  
Código de controle da certidão: **1C92.A0BD.C8E8.9CCA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008588/26

**Data da**

28/01/2026 09:10:05

**Inscrição Estadual:** 124025544

**CPF/CNPJ:** 17557332000174

**Razão Social:** L A C CRUZ

**Endereço:** RUA CRISTO REI, 1612 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

**Telefone:** (99)88343010

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

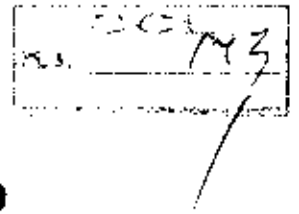
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da Lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 024117/26

**Data da**

28/01/2026 09:24:32

**Inscrição Estadual:** 124025544

**CPF/CNPJ:** 17557332000174

**Razão Social:** L A C CRUZ

**Endereço:** RUA CRISTO REI, 1612 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

**Telefone:** (99)88343010

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**